



TERMO ADITIVO Nº. 2/2016
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23043.000.754/2014-72
PROCESSO ATUAL Nº 23043.000.436/2016-73
CONTRATO Nº 8/2015

TERMO ADITIVO Nº 2/2016 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 8/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A EMPRESA ENGECORP ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo o Senhor Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo em vista a carta da empresa, de 02.03.2016; Nota Técnica nº. 063 DINFRA/PRODIN/IFAM, de 20.04.2016; o Parecer da Procuradoria Federal nº 343 - PF/IFAM, de 06.05.2016; o Despacho nº. 040/GDG/CMDI/IFAM, de 13.05.2016; e o Despacho nº. 85/DAP/CMDI/IFAM de 13.05.2016; resolvem reequilibrá-lo econômico e financeiramente, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea 'd', mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preço total fica alterado nos termos do Contrato Primordial no percentual de 6,85 % (seis vírgula oitenta e cinco por cento), considerando o exposto na parte preambular do presente termo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o Valor total que era de R\$ 1.353.394,26 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) passará para R\$ 1.446.118,52 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 92.724, 26 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam **inalteradas** as demais cláusulas do contrato primordial.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus, 25 de maio de 2016.


.....
CONTRATANTE
José Carlos Nunes de Mello
Diretor Geral do CMDI
Port. nº 1.062-GR/IFAM de 26/3/2015


.....
CONTRATADA
ENGECORP ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME
Helio Ody Junior
CPF 836 116 920-72